



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41
EMAIL: camara@camarabelterra.pa.gov.br
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 050/ 2022, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA A SENHORA JANAINA PEDROSO DOS SANTOS. PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no **art. 06 inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **JANAINA PEDROSO DOS SANTOS**, PORTARIA 008/2021 onde a servidora designado terá que acompanhar e fiscalizar a execução da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021**, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. À CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.** Adita o contrato tendo em vista o **1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E DO CONTRATO 003/2022**, nos termos do **art.65 e 58 da Lei 8.666/93.** Passando sua vigência a ser **prorrogada para o 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.**

Art. 2º - Determina que a servidora ora designada deverá;

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrato

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro de dois mil vinte e dois.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente